

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 350

Senhores Deputados. — Portugal antes da guerra debatia-se entre um tradicionalismo de pura forma, repetido de cor, sem mérito, sem drama, e um actualismo materialista, que era marcha automática para a frente, permanente intranquilidade, agitação egoísta dos partidos políticos.

Oprimido muito tempo por oligarquias desnacionalizadas, isolado do resto da Europa, o espírito nacional não pôde exteriorizar-se, as mais das vezes, senão para o lado do mar, o que tanto vale dizer que no intervalo de duas empresas se recolhia à meditação, elevando-se à mais alta idealização poética conhecida e que é na verdade a única criação intelectual do nosso génio. No isolamento em que temos vivido, impossibilitados de tentar por nossa parte, com tam reduzida população, uma ampla experiência social, só nos momentos graves, nas crises profundas, é que saíamos do êxtase contemplativo para a experiência, marcando de facto em actos memoráveis, de século a século, que sempre conservávamos latente um extraordinário poder de realização, que agora tem de ser posto em acção sistematicamente. A guerra deu-nos o sentido concreto da ideia de República como método de experimentação, trouxe-nos à vida substancial, ao mundo das realidades imediatas; estamos prontos, desejosos de acção, acreditamos já na educação e no esforço.

Entretanto, os portugueses que atravessaram o mar, êsses, acharam desde logo o sentido concreto do activismo civilizador, logo criaram no Brasil uma disciplina e um magnífico campo de acção, pondo em valor as mais notáveis faculdades de trabalho. Formaram uma grande e admirável nação e foram completando,

de pais para filhos, uma educação social que hoje faz dos portugueses do Brasil um núcleo de homens dos que melhor compreendem a iniciativa e o esforço, capazes de empreender e levar a cabo, com espírito de método, os mais arrojados projectos. O Brasil, sobre ser para nós, por seus encantos e bondades, um centro de atracção irresistível, foi na realidade a nossa terra de experiência. Pela prova concludente que ali fizemos devemos-lhe a certeza de que somos uma verdadeira nação civilizadora, de que seremos agora um país colonial, porque queremos fazer a educação pelo trabalho e atingir o elevado grau de experiência a que chegámos, há muito, do outro lado do Atlântico.

Este novo espírito que se está afirmando em Portugal é que de facto nos aproxima dos 2 milhões de portugueses da nossa colónia, pela identidade de atitudes e propósitos, e, conseqüentemente, estabeleceu um elo, um critério seguro de aliança, com o próprio Brasil, devendo resultar desse entendimento para a raça portuguesa, na nova ordem internacional, uma posição de primeiro plano digna do alto valor de opinião que afirmámos na guerra.

O Brasil, definido assim por nossa parte o intuito de colaboração com elle no novo mundo económico, reconhece conosco a necessidade do estreitamento de relações e dum acôrdo de interesses.

É um facto que o elemento português está sendo misturado no Brasil com a massa heterogénea da restante imigração. Não é que não subsistam essencialmente as maneiras de ser e certas disciplinas sociais de acentuado carácter português. Mas, sobre esse *substratum*, as massas

de imigrados depositam aluviões de formação diferente e assim um dia poderia vir a modificar-se a fisionomia original da nação. Os chegados de novo são decerto submetidos à influência do clima e do meio que, melhor ou pior, conseguem fundir os seus caracteres heterogêneos em alguma cousa de especificamente brasileiro. Os cruzamentos dão até um tipo de magnífico aspecto e cheio de vida. Entretanto, estas primeiras camadas étnicas, provenientes duma imigração que é geralmente de baixo nível intelectual, vão formando gerações cuja maturidade de espírito, por isso mesmo, só pouco a pouco se há de ir acentuando e que ainda se deixam facilmente embriagar pela liberdade e pelo sucesso. Em atenção a estes elementos novos, pode dizer-se que o povo brasileiro é ainda muito moço, tendo de lutar algumas vezes com os impulsos duma espontaneidade irreflectida. Porém, no conjunto, tem todas as magníficas qualidades e virtudes da mocidade e, ao contrário do que se dá com os americanos do norte, nenhum dos seus grandes feitos correspondentes.

Este equilíbrio, que é uma condição feliz de conservação do espírito nacional, deve-o o Brasil à persistência do fundo étnico português. A nossa colónia não é um elemento novo colocado em meio estranho ao qual haja de impor uma acção especificada em função das reacções do meio.

A nacionalidade brasileira é constitucionalmente portuguesa, as reacções do meio são aparentes ou nulas. O emigrante português não tem ali um objectivo diferencial; a sua missão é brasileira por natural e forçosa afinidade e por este facto não deixa de ser essencialmente portuguesa.

Se as qualidades de audácia e confiança nos seus próprios valores não dispõem precisamente os novos brasileiros para o culto da tradição o mesmo se pode dizer que o Brasil até aqui tem tido a fortuna de não se deixar prender ao passado pelo embaraço de ligações tradicionais, a verdade é que para o futuro elle será o primeiro a reconhecer a necessidade de manter connosco relações de espírito para garantir a continuidade duma cultura que, de resto, nos seus meios intellectuais, é mesmo mais brilhante do que a nossa, nes-

te momento, além de que a imigração portuguesa é sempre indispensável — e quanto mais intellectualizada melhor — para que o Brasil possa orgulhar-se de ser efectivamente o *melting pot*, isto é, a caldeira onde entram em fusão indistintamente todos os imigrados, para dela saírem regenerados em cidadãos brasileiros, tanto é certo que os portugueses no Brasil se sentem animados por sentimentos de verdadeiros brasileiros.

Tudo aconselha, pois, um entendimento luso-brasileiro, e, se até aqui se não chegou a uma solução para este problema, de cuja importância Paulo Barreto e João de Barros, especialmente, tiveram uma clara visão a grande distância e que com muita fé e talento têm conservado sempre na tela da discussão, foi tam simplesmente porque nas regiões officiais, por nossa parte pelo menos, nunca elle tinha sido pôsto nos seus verdadeiros termos. O que é preciso é promover que se desfaçam certas ideas correntes que revelam um profundo desconhecimento do Brasil e, por outro lado, que o Governo Português, pondo fim a equívocos que algumas vezes têm resultado do excesso e do exagêro das soluções apresentadas por um e por outro, defina o seu programa neste sentido: valorizar os elementos da colónia portuguesa, que é evidentemente a parte de Portugal cujas ideas e sentimentos o Brasil melhor conhece e aprecia — como succede, por exemplo, sempre que elles são interpretados pela palavra autorizada de Ricardo Severo — e facilitar um perfeito conhecimento recíproco dos dois países pela nomeação de comissões e missões de estudo, que decerto não deixarão de provocar por parte do Governo do Brasil a criação de organismos semelhantes e complementares.

Começou-se agora por onde há muito se devia ter começado. Coube esta iniciativa ao ilustre Senador Gaspar de Lemos que é o autor do presente projecto de lei e a cujo esclarecido espírito se impôs a necessidade de dar uma orientação metódica ao estudo do que se pode chamar o problema da raça.

Todos reconhecem com efeito a conveniência e o alto significado dum entendimento luso-brasileiro, mas estamos longe ainda de o ver definido em termos claros e geralmente aceitos. Há quem a este res-

peito tenha esboçado um plano geral de política comercial e económica, um largo programa de aliança de «mútua conveniência» entre o Brasil e Portugal começando por fixar a colaboração do Governo com a nossa colónia na criação de instituições de assistência para educação dos nossos emigrados, reclamando uma reforma dos serviços consulares e o estabelecimento duma linha de navegação e do pôrto franco de Lisboa e fundando na execução destas condições a possibilidade de se negociar entre os dois países um importante tratado de comércio. De resto, assim parece ter sido entendido o problema pelo escritor Paulo Barreto, segundo os telegramas recebidos sôbre a sua conferência de há dias, e pelo secretário da Associação Commercial do Rio de Janeiro, Sr. Herbert Moses, que, também segundo o telégrafo, «defendeu a idea dum tratado de comércio com Portugal de modo a transformarem-se os portos portugueses em entrepostos de mercadorias brasileiras, tendo tudo a lucrar com êsse tratado as duas nações irmãs».

Entretanto, estes e muitos outros pontos de grande interêsse para ambos os países, como os indicados no artigo 3.º

Sala das Sessões da comissão de negócios estrangeiros da Câmara dos Deputados, 5 de Fevereiro de 1920.

do presente projecto de lei, têm de ser fixados para estudo de comum acôrdo pelas comissões criadas por êste projecto e as suas correspondentes brasileiras, ou, pelo menos, no sentido das indicações que a comissão receber dos meios autorizados do Brasil, como por exemplo da Academia Brasileira sôbre o caso especial da uniformização da língua a que êste projecto se refere. É por isso que a vossa comissão de negocios estrangeiros, renovando o elogio à iniciativa do illustre senador Gaspar de Lemos e propondo à Câmara com entusiasmo a aprovação dêste projecto, entende entretanto que melhor seria não determinar por lei os diferentes assuntos que reclamam o estudo da Comissão que vai se nomear, substituindo-se a redacção do artigo 3.º pela seguinte:

«Artigo 3.º A comissão, à medida que o fôr julgando oportuno, fixará os assuntos especiais sôbre que deverão recair os seus estudos, segundo as indicações que fôr colhendo nesse sentido, devendo o Governo promover, nos termos do artigo 2.º, a nomeação dos vogais a mais que forem necessários, em qualquer altura, para a constituição de novas sub-comissões».

João Pereira Bastos.
Xavier da Silva.
Eduardo de Sousa.
Nuno Simões (com declarações).
Álvaro de Castro.
Lúcio dos Santos, relator.

Senhores Deputados.—A vossa comissão de finanças afigura-se útil, oportuno e necessário tudo quanto em Portugal se faça em bases concretas para uma efectiva aproximação luso-brasileira.

Temos na República do Brasil um núcleo enorme de interêsses e com ela mantemos uma estreita solidariedade espiritual e étnica que ainda ultimamente, na guerra europeia, vibrou fraternalmente. Nesta hora de formidável luta económica é bem certo que só os interêsses justifi-

cam as alianças dos povos. Para uma aliança económica com o Brasil, além dos múltiplos interêsses que um enorme núcleo de portugueses lá fixados representa, e das relações comerciais importantíssimas entre os dois países, temos uma identidade de sentimentos e aspirações que nenhuma reserva geográfica restringe.

Por isso a vossa comissão de finanças entende que dentro das possibilidades financeiras do Estado justo é facilitar a execução de todas as iniciativas ou medi-

das que visem ao estreitamento das relações afectivas, intellectuais e económicas dos dois países, devendo oportunamente o

Govêrno solicitar ao Parlamento as autorizações para todas as despesas a fazer.

Anibal Lúcio de Azevedo (vencido).
Nuno Simões (com declarações).
Alves dos Santos (com declarações).
Afonso de Melo.
Manuel Ferreira da Rocha.
Malheiro Reimão.
Álvaro de Castro.
Mariano Martins, relator.

Proposta de lei n.º 303-E

Artigo 1.º E criada uma grande comissão, que será denominada «comissão de estudo para o estreitamento de relações entre Portugal e Brasil», a qual será presidida honorariamente pelo Sr. Presidente da República e efectivamente pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, e será composta, além dos presidentes, de tantos vogais quantos forem necessários para a formação de sub-comissões de três membros cada uma, para estudar os diversos assuntos especiais em que deverá recair a atenção da comissão.

Art. 2.º O Govêrno submeterá à sanção do Congresso a nomeação dos vogais que devam fazer parte desta comissão.

Art. 3.º Os estudos desta comissão deverão inicialmente incidir sobre os seguintes objectivos:

- a) Uniformização da língua comum e máxima protecção recíproca à propriedade literária;
- b) Equiparação das instituições de direito privado;
- c) Mútuo direito de elegibilidade dos cidadãos dos dois países para os corpos administrativos, embora com justas e indispensáveis restrições;
- d) Equivalência dos cursos superiores, especiais e de habilitação para o magistério e livre exercício das correspondentes profissões nos dois países;
- e) Problema da emigração;

f) Protecção à navegação comercial dos dois países;

g) Estabelecimento dum pôrto franco em Portugal.

E seguidamente sobre quaisquer outros que forem propostos ou indicados pelo Poder Executivo, o qual deverá então promover, nos termos do artigo 2.º, a nomeação de mais os vogais que forem necessários para constituir as respectivas sub-comissões.

Art. 4.º A fim de ocorrer às despesas com esta comissão e de facilitar a ida de quaisquer das sub-comissões ou dos seus vogais ao Brasil, e de facilitar ainda, porventura, a recepção de vogais de qualquer comissão brasileira que para o mesmo fim venha a Portugal, o Govêrno deverá inscrever no orçamento das despesas do Ministério dos Negócios Estrangeiros a verba conveniente.

§ único. A ida de quaisquer sub-comissões ou dos seus vogais ao Brasil dependerá sempre de resolução do Govêrno.

Art. 5.º A comissão, à medida que as suas sub-comissões forem concluindo os seus trabalhos, entregará no Ministério dos Negócios Estrangeiros, os seus relatórios para, sobre eles, este poder negociar as convenções a submeter à sanção ou ratificação dos Parlamentos dos dois países.

Palácio do Congresso da República, 17 de Dezembro de 1919.

António Xavier Correia Barreto.
José Mendes dos Reis.
Luís Inocêncio Ramos Pereira.

Projecto de lei n.º 4

Senhores Senadores.—Seria ocioso procurar demonstrar hoje a conveniência ou necessidade da aproximação íntima de Portugal e do Brasil. Ela tem sido defendida e preconizada pelos melhores espíritos dos dois países e está no sentimento dos dois povos em cujos altos interesses se inspira.

Mas é tempo de sair do campo abstrato das simples aspirações e de entrar no das realizações concretas. É urgente. A grande crise universal, desencadeada pela guerra, ameaça como que aluir todas as existências nacionais nos seus mais sólidos fundamentos e os povos sentem a imperiosa necessidade de se afirmarem étnicamente para garantirem o seu futuro.

O Portugal grande, que há mais de cinco séculos conseguiu rasgar novos horizontes ao mundo, tem bem o dever e tem bem o direito de marcar o seu lugar na futura civilização. O Portugal que, ainda hoje, olhando por sobre o grande oceano, que desvendou, consegue avistar nas suas margens dalém o Brasil, a melhor floração actual das suas glórias passadas, e Angola, a colónia portuguesa por excelência, promessa segura doutra grande nação portuguesa, tem bem o direito e tem bem o dever, com efeito, de não apenas sonhar, mas de preparar e assegurar grande futuro à sua raça.

O Brasil, a poderosa civilização nascente, dispondo de vastíssimo território, carece ainda de forte e numerosa imigração para fecundar o seu tam largo e tam rico campo de acção económica. Mas, para que jamais possa incorrer em qualquer perigo de subversão política, para que possa bem manter o seu carácter étnico bem definido e fundamental, convém que essa imigração seja predominantemente de origem portuguesa. Simplesmente é necessário que a tradicional emigração de Portugal para o Brasil se transforme, de ora em diante, de emigração desordenada, de miséria, que em grande parte tem sido, em bem ordenada e bem preparada emigração de riqueza, isto é, é mester e indispensável mesmo, para honra de Portugal e proveito dos dois países, que o triste exodo de analfabetos, de desgraçada

gente, que vai para o Brasil por não poder viver em Portugal, seja substituído por emigração metódica de gente preparada, sobretudo para prestar os devidos, os melhores serviços ao país, à segunda Pátria, que tam amoravelmente os acolhe.

E tremendo êste grave e fundamental problema da emigração portuguesa para o Brasil. Mas, por ser tremendo, não é excessivamente complexo nem mesmo difícil de resolver. Convenientemente estudado, deve poder ser regulado, à semelhança do que se tem feito noutros países, na Alemanha, na Bélgica, etc., onde existem escolas técnicas especiais para a preparação de emigrantes. Com tal orientação, não deve ser difícil chegar a entendimento entre os dois países para regular e garantir preferentemente a emigração portuguesa no Brasil.

Mas, ao lado dêste tremendo problema da emigração, basilar nas relações dos dois países, muitos outros existem que o rodeiam ou lhe dizem respeito e cuja solução, em grande parte, pode contribuir para a solução dêle.

Existe o problema da uniformidade da língua. Inconveniente, sem dúvida, foi que o Governo Provisório da República Portuguesa tivesse reformado a nossa ortografia oficial sem ouvir o Brasil, onde tantos milhões de irmãos nossos, portugueses e brasileiros, falam a doce língua de Camões! Não teria sido mais razoável e acertado não proceder a reforma alguma sem prévio acôrdo estabelecido entre os dois Governos, ouvidos os mestres consagrados da língua nos dois países? Não é secundário nem de pouco alcance êste problema.

Existe o da equiparação das instituições do direito privado. Se os dois povos são da mesma raça, se tem os mesmos costumes, a mesmas necessidades, a mesma psicologia, não haverá vantagem em procurar identificar, igualar mesmo as instituições do seu direito privado? Evidentemente o direito político e o direito administrativo, por exemplo, têm de ser diversos. Mas a igualação do direito privado é possível e seria excelente para facilitar a resolução

de muitos problemas das nossas mútuas relações.

Existe o problema da possível intervenção dos cidadãos dos dois países na administração das autarquias locais, onde, por vezes, fixam por largos anos e até definitivamente as suas residências. ¿Porque não há-de um português, com cinco anos de residência, por exemplo, no Brasil, poder dar o tributo da sua possível competência e do seu trabalho ao seu país adoptivo na administração do município em cuja área reside? ¿E, reciprocamente, porque não há-de um brasileiro poder ter a mesma regalia e o mesmo honroso trabalho em Portugal?

Existe o problema da equiparação dos cursos superiores. É este um muito interessante assunto para ser regulado e que o poderia ser, talvez, em sucessivos convénios a fechar entre os corpos docentes das diversas escolas com a sanção dos respectivos estados. A equivalência de cursos, assente na base da igualação de programas e até acompanhada, porventura, da permuta temporária de professores, não poderia senão contribuir para o maior levantamento do ensino nos dois países e concorreria, do mesmo passo, este intercâmbio intelectual para o maior estreitamento das nossas relações.

Existe o problema da navegação comercial. ¿Não devem os dois países já com tam longas relações, continuar a mantê-las pela navegação de estranhos e, por vezes, em deploráveis condições! É este um problema que o commercio parece estar em via de resolver actualmente, mas a que não é demais que os governos acudam com convenientes *actos* e convénios de navegação.

Existe o problema do pôrto franco, o Brasil grande e cada vez maior exportador de preciosos produtos agrícolas, grande fornecedor da Europa, carece de encontrar na Europa um pôrto onde tenha todas as necessárias facilidades para a expansão do seu comércio com o velho continente. E onde mais lhe convém e onde deve encontrar esse pôrto é em Portugal. É este um problema delicado, mas importantíssimo e que urge resolver.

E outros existem que podem e devem ser suscitados.

¿Que mal poderá haver no maior es-

treitamento de relações entre Portugal e o Brasil? ¿Não há, decerto, para qualquer destes dois países, o receio do domínio político; nem do Brasil sobre Portugal nem de Portugal sobre o Brasil! ¿Ninguém pode pensar em semelhante absurdo!

O estreitamento das relações entre os dois povos só pode trazer para ambos consequências fecundamente benéficas. Portugal, preparando-se e dispondo-se a prestar os melhores serviços ao Brasil, fará simultaneamente bem útil, bem necessário e bem indispensável trabalho de organização interna, preparará o seu próprio grande futuro. E o Brasil, recebendo estes serviços de Portugal, poderá, caminhar mais firme e rápidamente para o seu brilhante grande futuro, mantendo precisamente o seu carácter étnico, o seu carácter nacional actual, a melhor e a mais sólida garantia da sua independência.

Senhores Senadores: se o projecto de lei que segue e que por esta ordem de considerações, tenho a honra de submeter à vossa apreciação não merecer, por imperfeito, como eu sou o primeiro a reconhecer, a vossa aprovação, que, ao menos, êle alcance o seu principal fim que é o de chamar a vossa esclarecida atenção para um assunto que bem a merece e que carece de solução imediata, a qual, se pode desviar-se do processo que este projecto implica, não pode ou não deve, todavia, afastar-se do pensamento em que êle se inspirou e o qual é de que a missão histórica de Portugal não terminou e de que, para que às glórias do seu passado possam corresponder futuras glórias, necessário se torna que êle se mostre digno e capaz de ser a metrópole da civilização portuguesa representada, no futuro, pelas nações da nossa raça, livres e independentes!

Os deveres de Portugal para com as suas actuais grandes colónias são gravíssimos e precisam de ser cumpridos com grande e seguro critério, porque êsses deveres são os de as conduzir para a civilização universal, na qual elas estão destinadas a afirmar a existência da nossa raça.

Mas aqueles que contraímos para com o Brasil também ainda não cessaram e é nosso alto dever e nosso alto interesse prestar-lhe os maiores serviços; cooperando as-

sim no seu mais rápido progresso, pois que, no esforço que para tal empregarmos, encontraremos também o nosso próprio engrandecimento.

PROJECTO DE LEI

Artigo 1.º É criada uma grande comissão, que será denominada «Comissão de estudo para o estreitamento de relações entre Portugal e o Brasil», a qual será presidida honorariamente pelo Sr. Presidente da República e efectivamente pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros e será composta, além dos presidentes, de tantos vogais quantos forem necessários para a formação de sub-comissões de três membros, cada uma, para estudar os diversos assuntos especiais em que deverá recair a atenção da comissão.

Art. 2.º O Governo deverá propor e submeter à sanção do Senado a nomeação dos vogais que deverem fazer parte desta comissão.

Art. 3.º Os estudos desta comissão deverão inicialmente incidir sobre os seguintes objectivos:

a) Uniformização da língua comum e máxima protecção recíproca à propriedade literária;

b) Equiparação das instituições de direito privado;

c) Mútuo direito de elegibilidade dos cidadãos dos dois países para os corpos administrativos, embora com justas e indispensáveis restrições;

d) Equivalência de cursos superiores e livre exercício das correspondentes profissões nos dois países;

e) Problema da emigração;

f) Protecção à navegação comercial dos dois países;

g) Estabelecimento dum porto franco em Portugal;

E, seguidamente, sobre quaisquer outros que forem propostos ou indicados pelo Poder Executivo, o qual deverá então promover, nos termos do artigo 2.º, a nomeação de mais os vogais que forem necessários para constituir as respectivas sub-comissões.

Art. 4.º O Governo deverá, por intermédio do Ministro dos Negócios Estrangeiros, solicitar do Governo Brasileiro que se digne promover a constituição duma comissão idêntica brasileira, concertando com elle, em seguida, o relacionamento directo das duas comissões.

Art. 5.º A fim de ocorrer às despesas com esta comissão e de facilitar a ida de quaisquer das sub-comissões ou dos seus vogais ao Brasil e de facilitar ainda, porventura, a recepção de vogais da comissão brasileira que venham a Portugal, o Governo deverá inscrever no orçamento das despesas do Ministério dos Negócios Estrangeiros verba conveniente.

§ único. A ida de quaisquer sub-comissões ou dos seus vogais ao Brasil dependerá sempre de resolução do Governo.

Art. 6.º A comissão, à medida que as suas sub-comissões forem concluindo os seus trabalhos, entregará no Ministério dos Negócios Estrangeiros, os seus relatórios para, sobre elles, este poder negociar as convenções a submeter à sanção ou ratificação dos Parlamentos dos dois países.

Lisboa e Sala das Sessões do Senado, 19 de Junho de 1919.

O Senador, *Manuel Gaspar de Lemos*.

Senhores Senadores. — À nossa comissão dos negócios estrangeiros foi presente o projecto de lei da autoria do ilustre Senador Dr. Manuel Gaspar de Lemos, em que se estabelece a organização de uma grande comissão destinada a estudar o estreitamento das relações entre Portugal e Brasil.

Este assunto, que de há muito está na mente da grande maioria dos intellectuais dos dois países, reveste actualmente um aspecto de palpitante actualidade.

No momento preciso em que todos os países se aprestam febrilmente para a luta económica, quando todos se apressam a procurar-se e consolidar uma situa-

ção de preponderância social, política e económica é bem de ver, é mesmo necessidade impreterível que Portugal, supremo representante da raça portuguesa, procure ligar-se numa mesma identidade de interesses ao Brasil a quem já está ligado por inumeros interesses históricos e morais, e até materiais.

Para que isso se consiga rapidamente necessário se torna coordenar todos os materiais que a isso possam conduzir, congregando todos os esforços que tendam à sua íntima ligação e harmonizá-los num íntimo e harmónico esforço que conduza a esse alto, patriótico e humanitário fim.

Tende a conseguir esse fim, esse elevado e nobre *desideratum*, o projecto presente, que não só merece a nossa aprovação mas ainda o nosso louvor.

Visa elle a criação duma grande comissão denominada «Comissão de estudo para estreitamento das relações entre Portugal e Brasil», destinada a estudar os seguintes objectivos, todos basilares para uma aproximação estreita e íntima comunhão de interesses de toda a ordem, morais, sociais, políticos e económicos entre Portugal e Brasil:

1.º Uniformização da língua, e recíproca protecção à propriedade literária:

É importantíssimo este assunto. A uniformidade da língua não só perpetua através dos tempos a raça, mas torna mais fáceis, mais íntimas e manifestas as relações entre os povos. Tanto assim que na última e mais histórica conferência da paz a língua foi um dos elementos poderosos da formação da nacionalidade.

2.º Instituições de direito privado:

Desde que as origens históricas são as mesmas e desde que as mesmas instituições de direito civil e comercial dominaram inicialmente em ambos os países, justo é que elas continuem a ser uniformes, harmonizando assim as civilizações e interesses materiais dos dois povos e as suas necessidades económicas.

3.º Mútua elegibilidade dos cidadãos dos dois países para os corpos administrativos, com as justas e indispensáveis restrições:

É altamente justa e progressiva a mútua elegibilidade a que se refere esta alínea do projecto. Desde que um português se fixa no Brasil, ou um brasileiro se fixa em Portugal, aí cria interesses que se li-

gam estreitamente à localidade em que se fixou. O seu interesse, pois, é que essa localidade se desenvolva e progrida e assim justo é que elles directamente influam na administração dessas localidades. Isto deve, todavia, ser feito de forma a que não se ofendam os brios patrióticos dos naturais, não se concedendo senão a quem realmente tenha situação moral e material para poder fazer parte das colectividades administrativas.

4.º Equivalência dos cursos superiores e livre exercício das correspondentes profissões nos dois países:

É tam natural que haja esta equivalência que quasi desnecessita qualquer defesa. Basta atentar a que os cursos superiores, hoje, seja qual for a sua organização, ensinam sciência que não é privativa de qualquer escola ou país, mas do conhecimento de todas as escolas e de todos os países. É portanto justo que a sua aplicação prática seja autorizada a todos os que tenham os cursos referidos. É justissimo é e de longo alcance quando se trata de dois países que têm a mesma língua, as mesmas origens e infinitos pontos de contacto e semelhança.

5.º Problema da emigração:

Durante muitos anos, que o Brasil foi o único país para onde os portugueses iam trabalhar e fixar-se, e por muitos anos também o Brasil teve como única população imigratória a portuguesa.

Dava-se, porém, o caso que ainda se dá que o emigrante português ia para o Brasil desprovido de toda a preparação necessária para ser um útil e proveitoso elemento de trabalho e de civilização.

Isto não só prejudicava Portugal, que teve um grande êxodo de emigrantes para o Brasil, donde não tiravam os resultados que deviam tirar, e era também prejudicial ao Brasil, que se via invadido por milhares de individuos, que poucas vantagens iam dar ao seu desenvolvimento.

Essa emigração e imigração, inútil e prejudicial, tantas vezes, pode transformar-se, para os dois países em verdadeiro caudal de riqueza se os nossos emigrantes forem bem preparados para o trabalho e para a luta. Assim transformar-se há, como no relatório se diz, uma emigração de miséria em emigração de riqueza.

6.º Protecção à navegação comercial dos dois países:

Isto vem de encontro a uma instante reclamação do comércio e da economia nacional. Esta protecção deve dar como resultado a criação de poderosas companhias de navegação entre os dois países, que não só influem no estreitamento das suas relações comerciais, mas poderosamente influem na economia d'êles que ficam só sendo tributários, em matéria de transporte, um do outro, em vez de estarem inteiramente dependentes doutros países estrangeiros. É ouro que nos dois países fica, e que não sai para o estrangeiro.

7.º Estabelecimento dum pôrto franco em Portugal:

Há largos anos que se fala, se preconiza a criação dum pôrto franco em Portugal. Já o falecido estadista Mariano de Carvalho, no seu livro *Planos financeiros*

defendia a criação dêsse pôrto em Lisboa. Uma comissão está nomeada para estudar êsse assunto. Pois bem, urgente era o seu estudo e a sua realzação. Um pôrto franco em Lisboa era transformá-la num verdadeiro empório comercial, donde irradiariam para toda a parte os productos comerciais de todos os pontos. Seria isto, talvez, fazer de Lisboa a dominadora do comércio europeu.

8.º Outros quaisquer assuntos que o Poder Executivo indique:

Tal é o projecto, ou melhor, o seu fim. É grandioso e audaz nos seus intuitos, mas é altamente patriótico; e, bem estudado e bem orientado, numa prática rápida e enérgica, pode e deve prestar ao país enormissimas vantagens.

Ai fica a breve traço a justificação do projecto que a nossa comissão dos estrangeiros submete à vossa aprovação.

Palácio do Congresso, 11 de Novembro de 1919.

Celestino de Almeida.

Manuel Gaspar de Lemos.

José Machado Serpa.

Pedro Augusto de Moraes Rosa.

Augusto Monteiro, relator.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR